



ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas capacitadas para prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral com programa de residência médica em formação continuada e cirurgia ginecológica e mastologia para atendimento em caráter eletivo aos usuários do SUS da rede Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.

I – PRELIMINAR

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, as 10h00min – horário de Brasília, deu-se a abertura do certame, pregão eletrônico 40/2019, para os licitantes participantes ofertarem seu lance.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora do lote 02 abaixo:

CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS. (Lote 02)

Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e propostas das licitantes foram enviados dentro do prazo legal, exigido no edital do pregão eletrônico 40/2019.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação do certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital. Assim, ao participar do certame, todos os interessados assinam termo que conhecem e concordam com os termos do edital e de que reúnem todos os requisitos para a sua participação.

Defendemos a idéia de que, para uma maior eficácia do objetivo da contratação pública, faz-se necessário o exame rigoroso das condições de exequibilidade e compatibilidade da proposta para que, após o processo, o ente não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Da análise documental, constatou que as empresas. **Deixou de atender o item 11.7 e 11.5.11 do Edital:**
VEJAMOS:

CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS. Lote 02

Situações encontradas em desacordo com o edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

A) Apresentou apenas a Demonstração do Resultado do Exercício, Deixou de apresentar Balanço patrimonial, conforme solicitado no edital.

11.7 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.7.2 Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social já exigíveis, apresentados na forma da lei, cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº. 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

B) Apresentou certidão de regularidade de débito municipal com efeito positivo, portanto, deixou de atender as exigências do edital.

11.5.11 MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

11.5.12 Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

		ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO		CPD	37062 / 2019
Tipo do Contribuinte Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Inscrição: 9206213			
Contribuinte CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE VARZEA GRANDE LTDA		CNPJ/CPF	18475901000103
Logradouro / Número / Quadra / Lote / Unidade / CEP RUA - RIO DE JANEIRO, Nº. 62, Quadra: 0000, Lote: 0000, CEP: 78.135-710			
Bairro: NOVA VARZEA GRANDE		Cidade: VARZEA GRANDE	
Nº de Autenticidade: 284.04D.361.039		Validade: 26/07/2019	
Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, emitir na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos.			
VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.			
Servidor Responsável			
Certidão emitida em 13:13:33 do dia 26/06/2019.			
OBS: Os dados nomeativos desta Certidão correspondem aos dados da TDA vigente, os quais serão computados na emissão do D.A.M.			



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO - CPD 37062 / 2019

QR Code

Tipos de Contribuinte:
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9296213

Contribuinte
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE VÁRZEA GRANDE LTDA

CNPJ/CPF
18475901000103

DÉBITOS PENDENTES

Débito	Situação	Vencimento	Valor	Acrescimos	Total
D.A. I.S.S.Q.N.	Vencido	11/06/19	183,99	130,95	314,94
D.A. I.S.S.Q.N.	A Vencer	11/07/19	183,99	123,36	309,35
D.A. I.S.S.Q.N.	A Vencer	11/08/19	183,99	123,36	309,35
D.A. I.S.S.Q.N.	A Vencer	11/09/19	183,99	123,36	309,35
D.A. I.S.S.Q.N.	A Vencer	11/10/19	183,99	123,36	309,35
D.A. I.S.S.Q.N.	A Vencer	11/11/19	184,63	123,32	309,95
Total:			1.104,58	757,71	1.862,29

Desta forma a licitante, **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE VÁRZEA GRANDE LTDA**, está **INABILITADA**, pois **deixou** de atender as exigências DESCRITAS no ato convocatório.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

Cumpre-me dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto desta análise, cujo instrumento convocatório é o Edital do Pregão Eletrônico N. 40/2019, estão em perfeita consonância com o que dita à lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da legalidade, da razoabilidade, celeridade e eficiência e economicidade.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e sejam declarados os vencedores do processo conforme preceitua o **item 12.1 do edital**.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados pela plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Várzea Grande - MT, 18 de Julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



CI: 652/SMS/2019

Várzea Grande, 08 de julho de 2019.

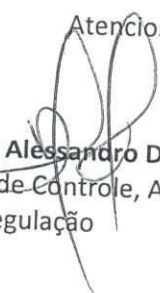
Para : **Francisca Luiza de Pinho**
Pregoeira
Superintendência de Licitação/SAD

Em resposta a CI n. 245/2019/SUPPLIC/SAD, onde solicita análise e parecer técnico Referente ao Processo Licitatório, **Pregão Eletrônico nº 40/2019**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CAPACITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL COM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM FORMAÇÃO CONTINUADA E CIRURGIA GINECOLÓGICA E MASTOLOGIA PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, **LOTE 02 - CIRURGIA GINECOLÓGICA E MASTOLOGIA**.

Em verificação ao Processo Licitatório, no que se refere a parte técnica de saúde solicitada a esta Superintendência de Controle, Avaliação e Regulação, verificamos que, sobre o Lote 2, a Empresa ganhadora CEMED-VG - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CNPJ 18.475.901/0001-03, apresentou: Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso confirmando a regularidade o Instituto junto ao Conselho página 340; Comprovante de Inscrição de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde - CNES 3575632, página 341 a 349; Alvará Sanitário, conforme página 350; Plano de Trabalho conforme páginas 351; Alvará Sanitário página 350; Certidão emitida pelo Conselho Regional de Medicina, Diplomas de graduação, Títulos de Especialidades, em Medicina, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Mastologia, Ginecologia e Obstetrícia, juntamente com Comprovantes: Contrato de Prestação de Serviços demonstrado nas páginas 352 a 383; Declaração emitida pela Sociedade Hospitalar Nossa Senhora da Guia LTDA - EPP, cnpj 37.459.419/0001-16, em favor da empresa CEMED-VG - Centro de Especialidades Médicas de Várzea Grande LTDA - ME informando que a mesma forneceu os serviços em Especialidades Clínica, Cirurgia e Ginecologia desde 04/07/2013, conforme demonstrado na página 681; Apresentou a proposta com quantitativos e valores contendo todos os procedimentos do Lote 02, ficando o valor total do lote dentro valor proposto pelo edital.

Sendo assim, concluímos que para execução dos procedimentos a Empresa ganhadora do lote 02, conforme documentação analisado acima, apresentou as condições necessárias para atender a execução dos procedimentos propostos no lote 02 do presente Edital.

Atenciosamente,


Wellyngton Alessandro Dolce
Superintendência de Controle, Avaliação, e
Regulação


Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente de Atenção Secundária
SMS - VG

Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente de Atenção Secundária

PROTOCOLO Nº	
Data: 08/07/19	Hora: 16:34
Resp.: 